

## Prefeitura Municipal de São Carlos

## Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 PROCESSO Nº 18450/2018

## ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registrar preços para FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL TIPO REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no Município de São Carlos

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2018, às 11h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO, e a Equipe de Apoio, Senhores HICARO LEANDRO ALONSO e FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, designados dos autos do Processo 7572/2013 para deliberarem sobre a continuidade do procedimento em questão.

O resultado desta licitação foi homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01/10/2018 e publicado pelos meios e formas legais em 04/10/2018, conforme documentos que constam do processo administrativo. Foi elaborada então a Ata de Registro de Preços, encaminhada ao licitante em 04/10/2018 para assinatura e devolução, juntamente com os anexos do TCE-SP e a Licença / Alvará de funcionamento da empresa em seu município sede.

Em 08/10/2018 a empresa se manifesta informando que não possui Licença / Alvará de funcionamento, fato este comprovado por esta Administração em diligência realizada em 10/10/2018 junto à Administração Pública Municipal de Santo André, sede do licitante.

Novamente questionada sobre a possibilidade de apresentação deste documento, resta claro na resposta enviada que não há interesse no momento na assunção deste fornecimento.

Diante dos fatos, a Comissão decide propor ao Senhor Prefeito Municipal a anulação da homologação do procedimento e a retomada dos trâmites processuais junto ao fornecedor remanescente classificado, bem como solicita autorização para notificar o licitante sobre a aplicação de penalidade de impedimento de licitar com esta Administração, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A empresa a ser convocada é a R.J.C. SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP, que apresentou o valor de R\$ 500.000,00 para o lote 1 – Cota Reservada e no mínimo, deve acompanhar seus preços, caso aceite também fornecer a cota principal, para a qual ofertou R\$ 1.535.600,00, lembrando que os valores propostos pela empresa Worksigns foram de R\$ 463.975,00 e R\$ 1.391.925,00, respectivamente para os mesmos lotes.

Roberto C. Rossato Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos Membro

Hícaro Leandro Alonso Membro